



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.044, de 04 de agosto de 1.995.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.100, de 10 de novembro de 1.994".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05	- Secretaria da Educação	
0501	- Ensino de primeiro grau	
08.41.190.2.018	- Manutenção da pré-escola	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
0502	- Merenda Escolar	
08.42.427.2.019	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Recursos s/ supervisão Secr. Administração e Fazenda	
03.08.033.2.012	- Encargos da Dívida Pública	
3.2.6.1.00	- Juros da Dívida Contratada	R\$ 50.000,00
T o t a l	R\$ 115.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.044/95 - Fls.02.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração Serv. Pessoais	R\$ 700,00
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção da Câmara	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
01.01.021.1.001	- Ampliação Equip. e Material Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.300,00
10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1005	- Cemitério	
10.60.326.1.007	- Obras Funerárias	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
T o t a l		R\$ 115.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de agosto de 1.995.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO